



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DE RONDÔNIA  
A amiga do rondoniense

## ATO P Nº 022/2025-LEG/ALE

Convoca Sessão Legislativa Extraordinária para o dia 16 de dezembro de 2025.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO**, no uso de suas atribuições regimentais e, com fulcro na alínea **b**, do inciso III do art. 28 da Constituição do Estado, combinado com o inciso II do art. 2º do Regimento Interno,

### RESOLVE:

Art. 1º Convocar Sessão Legislativa Extraordinária, para o dia 16 de dezembro de 2025, às 15 horas, para deliberação das seguintes matérias:

I - Veto Total nº 89/2025, ao Projeto de Lei nº 1.136/2025, de autoria do Deputado Ismael Crispin, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade de utilização do artesanato e de outros produtos do fazer rondoniense por ocupantes de cargos e funções públicas para a doação de presentes e brindes a título de cortesia, propaganda, divulgação habitual ou por ocasião de eventos especiais no país e no exterior e datas comemorativas e dá outras providências”; e

II – Veto Total nº 90/2025, ao Projeto de Lei nº 645/2025, de autoria do Deputado Delegado Lucas que “Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de unidades prisionais, socioeducativas e similares a uma distância mínima de um raio de 300 (trezentos) metros da localização de escolas e outras instituições educacionais, e dá outras providências”.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 11 de dezembro de 2025.

**Deputado ALEX REDANO**  
**Presidente – ALE/RO**